



IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

PORTARIA Nº 02/2020 - IPREVE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

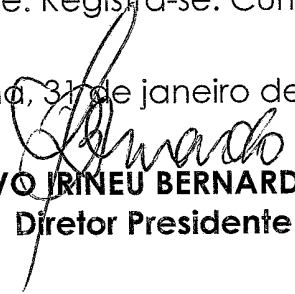
RESOLVE,

Art. 1º- Conceder **Aposentadoria por invalidez**, conforme Processo Administrativo nº 014/2019, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, à **Cleusa Moraes**, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 1342, inscrita no CPF sob o n. 817.296.939-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do artigo 33, da Lei Complementar nº 55, de 13 de setembro de 2006, regulamentado pelo art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, percebendo proventos no valor atual de um salário mínimo, qual seja, R\$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 31 de janeiro de 2020.


IVO IRINEU BERNARDO
Diretor Presidente

IPREVE
Publicado no local de Costume
03 / 12 / 20